



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Espumoso

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

Município de Espumoso RS

Gabinete do Prefeito

Objeto da contratação: Aquisição de Telhas Fibrocimento – Defesa Civil

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento emergencial de telhas de fibrocimento, tipo ondulada, padrão nacional, nas espessuras de 4 mm e 6 mm, para atendimento às famílias atingidas por eventos adversos, por meio da Defesa Civil Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

A vigência contratual será de 10 dias, a contar da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPESSURA	QUANTIDADE
01	Telha de fibrocimento, perfil ondulado – 2,44x0,50	4mm	105
02	Telha de fibrocimento ondulada – 2,44x1,00	6mm	200

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme disposto no:

- Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor;
- Decreto Municipal nº 3.827 de 18 de junho de 2025, que reconhece a situação emergencial;
- Portaria Nº 014/CM-SPDC/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de telhas fibrocimento, com espessuras de 4 mm e 6 mm, visa compor o estoque de itens de pronta resposta da Defesa Civil. A distribuição será feita conforme critérios técnicos e sociais definidos em vistoria das áreas atingidas.

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de telhas de fibrocimento, conforme as seguintes especificações/ condições:

- Telhas fibrocimento 4 mm, tipo ondulada, padrão nacional, comprimento de 2,44 metros por 0,50 cm;
- Telhas fibrocimento 6 mm, tipo ondulada, padrão nacional, comprimento de 2,44 metros por 1,00 cm l;
- Garantia mínima de 5 anos contra corrosão;
- Entrega no almoxarifado da Defesa Civil ou ponto estratégico definido pelo Gabinete do Prefeito;
- Fornecimento em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de compra, tendo em vista que a aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 10 (dez) dias da ordem de fornecimento, conforme previsto no art. 6º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75º, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Espumoso

- a) ATO CONSTITUTIVO/CONTRATO SOCIAL OU SIMILAR
- b) CÉDULA DE IDENTIDADE DOS SÓCIOS DA EMPRESA
- c) CARTÃO CNPJ
- d) CERTIDÃO DE REGULARIDADE FEDERAL
- e) CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESTADUAL
- f) CERTIDÃO DE REGULARIDADE MUNICIPAL
- g) CERTIDÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA
- h) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPESSURA
01	Telha de fibrocimento, perfil ondulado – 2,44x0,50	4mm
02	Telha de fibrocimento ondulado – 2,44x1,00	6mm

- As telhas devem ser novas, de primeira linha, sem trincas, amassados ou imperfeições;
- Devem atender às normas da ABNT NBR 15210 (telhas de fibrocimento sem amianto);
- Devem possuir garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.

A entrega deverá ser realizada em até 10(dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento:

- Entrega no almoxarifado da Defesa Civil ou ponto estratégico definido pelo Gabinete do Prefeito;
- Horário de recebimento: segunda a sexta, das 8h às 16h

A vigência contratual será de 10 dias, a contar da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento ao CONTRATADO, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao seu quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

- I – Fornecer e instalar os produtos de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos neste instrumento, bem como nos termos de sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o serviço contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sendo o caso;
- IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V – Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo ao CONTRATADO o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Espumoso

da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

O CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O CONTRATADO estará sujeito às seguintes penalidades:

I - multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto deste termo, limitada está a quinze (quinze) dias, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato;

II - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato;

III - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

DA EXTINÇÃO

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As telhas adquiridas deverão ser entregues em até 10(dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento, no almoxarifado da Defesa Civil ou ponto estratégico definido pelo Gabinete do Prefeito, de segunda a sexta, das 8h às 16h.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3598/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Espumoso

Lei Federal nº 14.133/2021" (REFERIR A REGULAMENTAÇÃO LOCAL, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

A fiscalização do fornecimento ficará a cargo da Coordenação Municipal da Defesa Civil, que verificará o atendimento às especificações, prazos e condições contratuais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal regular e atesto da fiscalização.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante contratação direta na modalidade de Dispensa.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 3595/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação seguinte orçamentária.

- Unidade orçamentária: GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
- Atividade 1111 – Defesa Civil Portaria nº 014/CM-SPDC/2025
- Elemento: 33.90.30.00.00.00.0006 – Material de Consumo

Espumoso, 01 de agosto de 2025.

Responsável: Alessandra Rossolen

Cargo: Coordenadora de Proteção e Defesa Civil

Data: 01/08/2025

Assinatura: _____

Nome: Gerson Lopes Rodrigues Machado

Cargo: Prefeito Municipal

Data: 01/08/2025

Assinatura: _____

GERSON LOPES RODRIGUES
MACHADO:08522839972

Assinado de forma digital por
GERSON LOPES RODRIGUES
MACHADO:08522839972